

#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Parecer Técnico IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 378/2023

Varginha, 10 de março de 2023.



# PARECER TÉCNICO ÁGUA SUPERFICIAL

Processo Siam 7601/2023		Protocolo Siam 0233465/2023			
Dados do Requerente/ Empreendedor					
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	CPF/CNPJ	18.667.212/0001-92		
Endereço	RUA BARÃO DE POUSO ALTO, 164				
Bairro	CENTRO	Município	POUSO ALTO/MG		
Dados do Empreendimento					
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	CPF/CNPJ	18.667.212/0001-92		
Endereço	RODOVIA BR 354, S/N				
Distrito	CENTRO	Município	POUSO ALTO/MG		
Responsável Técnico pelo Processo de Outorga					
Nome	ABNER				
Dados do uso do recurso hídrico					
СН	GD4	Curso d'água	CÓRREGO DAS PEDRAS		
Bacia estadual	RIO VERDE	Bacia Federal	RIO GRANDE		
Latitude início	22°11'35.65"S	Longitude início	44°58'28.95"W		
Latitude fim	22°11'36.30"S	Longitude fim	44°58'28.36"W		
Dados enviados					
Área de drenagem (km²)	6,4	Vazão de projeto (m³/s)	27,47		
Tempo de retorno (anos)	100	Tempo de concentração (min)	48,67		
Características do desvio					
Tipo de desvio: total [ x ] parcial [ ]					
Tempo de duração do desvio: permanente [ x ] temporário [ ] Tempo de duração:					
Tipo de seção: aberta leito artificial [ ] aberta leito natural [ x ] fechada [ ] mista [ ]					

Formato da seção: circular [ ] retangular [ x ] trapezoidal[ ] outro [ ]				
Tipo de revestimento	Sem revestimento	Extensão da intervenção (km)	0,029	
Cálculo Igam				
Área de drenagem (km²)	6,2452	Vazão de projeto (m³/s)	22,65	
Finalidades				
CONTROLE DE EROSÃO DE TALUDES				
CONTROLE DE CHEIA				
SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO				
Modo de Uso do Recurso Hídrico				
12 - DESVIO TOTAL DE CURSO DE ÁGUA				
Uso do recurso hídrico implantado Sim [ ] Não[ x ]				
Porte conforme DN CERH nº 07/02 P[ ] M[ ] G[ x ]				

#### Observações:

- 1. Deferido com condicionantes.
- 2. Validade: 35 anos (uso não consuntivo art. 9º da Portaria Igam nº 48, de 4 de outubro de 2019)

#### **Condicionantes:**

- 1. Comprovar, através de relatório técnico-fotográfico, a realização de limpeza do trecho de intervenção com periodicidade mínima de 2 anos, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. Prazo: o relatório deverá ser enviado a cada dois anos, a contar da publicação da portaria de outorga.
- 2. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos retirados. Prazo: a cada dois anos, a contar da publicação da portaria de outorga.

OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART.

# Análise Técnica

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO** solicitou, através do presente processo, outorga para **desvio total de curso de água.** 

Todas as informações contidas neste parecer foram fornecidas pelo empreendedor e pelo responsável técnico pelo processo de outorga através de formulário e relatório técnico.

## 1.1. PORTE E POTENCIAL POLUIDOR

Conforme a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 4 novembro de 2002:

Art. 2º -São classificados como de grande porte e potencial poluidor os empreendimentos cujo uso de água se enquadra em um dos seguintes critérios:

(...)

VII - solicitação de outorga para:

(...)

d) desvio total de curso de água;

(...)

Dessa forma, como se trata de desvio total, considera-se que a intervenção é de **grande porte e potencial poluidor.** 

#### 1.2. PRAZO DE VALIDADE DA OUTORGA

Segundo a Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019.

Art. 9º – A outorga de direito de uso dos recursos hídricos respeitará os seguintes prazos:

I – até trinta e cinco anos, quando a intervenção:

a) se caracterizar como uso não consuntivo de recursos hídricos, incluindo-se o aproveitamento de potencial hidrelétrico.

Dessa forma, nos termos da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, a validade da outorga em pauta poderá ter um prazo de trinta e cinco anos, uma vez que caracteriza como uso não consuntivo.

#### 2. PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS

Em consulta ao Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do rio Verde verificou-se que não há restrições para esse tipo de intervenção.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

De acordo com o relatório técnico, o desvio se faz necessário pois em épocas de cheias frequentemente há a inundação das margens, causando alagamento de residências, erosões dos taludes, danos às residências, aos comércios e infraestruturas consolidadas às margens do Córrego das Pedras.

#### 4. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Para a determinação da vazão máxima de cheia o empreendedor utilizou o método do Hidrograma Unitário e obteve uma vazão máxima estimada de 27,47 m³/s.

Foram adotados os seguintes parâmetros para o cálculo:

Tempo de retorno: 100 anos

Precipitação: 84,32 mm/h

Tempo de concentração: 48,67 min

Comprimento do talvegue: 5,1 km

Declividade: 0,004 m/m

Área de drenagem: 6,4 km²

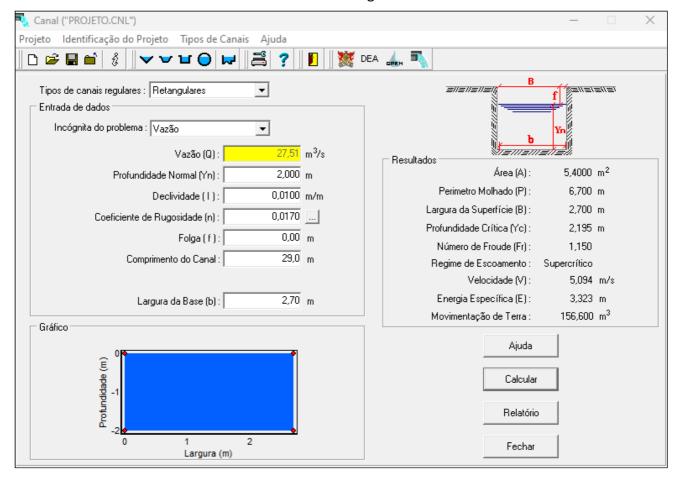
CN: 64

Vazão máxima de cheia: 27,47 m³/s

# 5. **ESTUDOS HIDRÁULICOS**

De acordo com os estudos apresentados no processo, o desvio será um canal retangular aberto em solo escavado, sem revestimentos nas laterais e leito.

O dimensionamento hidráulico está demonstrado na imagem do software Canal abaixo:



# 6. IMPACTO HIDROLÓGICO NO CURSO D'ÁGUA A MONTANTE E A JUSANTE DO TRECHO DE INTERVENÇÃO

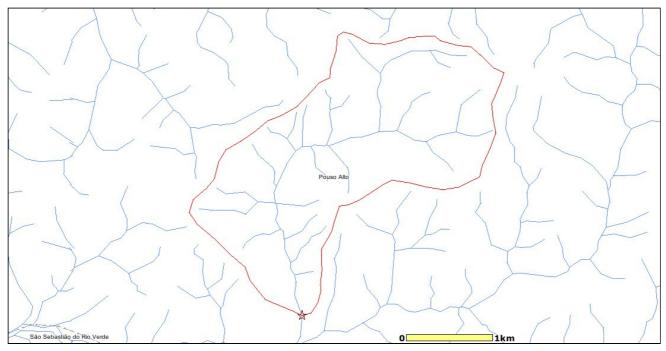
De acordo com os estudos não haverá impacto hidrológico negativo a montante e a jusante do trecho de intervenção.

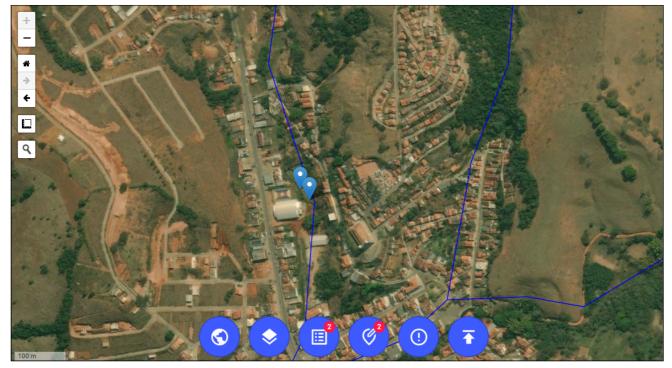
#### 7. USUÁRIOS NO TRECHO DESVIADO

Em consulta ao Siam, verificou-se que não há usuários de recursos hídricos no trecho desviado.

#### 8. MAPA

Na imagem abaixo está identificada a localização da intervenção em corpo hídrico, de acordo com os mapas do Siam e da IDE Sisema.





#### 9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este parecer técnico refere-se exclusivamente às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abarcando a análise documental, administrativa, judicial ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

#### 10. **PARECER FINAL**

Diante do exposto, somos favoráveis à outorga para desvio total de curso de água, através do presente processo de outorga, para o requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO.

#### Marianne da Cunha Barros

MASP 1.224.641-9

Gestora Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

#### **Danúbia Gonçalves Cardoso**

MASP 1.380.346-5

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Marianne da Cunha Barros**, **Servidor(a) Público (a)**, em 29/05/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso**, **Servidor(a) Público (a)**, em 29/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **62159315**<a href="mailto:eocodigo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **62159315**<a href="mailto:eocodigo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **62159315**<a href="mailto:eocodigo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **62159315**<a href="mailto:eocodigo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>
<a href="mailto:eocodigo-conferi

**Referência:** Processo nº 1370.01.0059722/2022-10 SEI nº 62159315